LEI Nº 4.978 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.532/2016.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.532, de 26 de agosto de 2016, que considera urbana área de terras, pertencente à matrícula nº 856, do CRI local, que especifica e dá outras providências.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de outubro de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 10/10/2022 11:35 004099

PL - 74
cm - 87